



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 063/2020

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Sinop - MT, das 13h00min. às 17h00min.

Art. 2º O horário de expediente interno permanece das 12h00min. às 18h00min.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 19 de março de 2020

Remídio Kuntz
Presidente